



CONGRESSO NACIONAL

MPV 607

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 607, de 2013
------	---

Autor Dep. Humberto Souto				nº do prontuário	
1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. () Aditiva	5. Substitutivo global	
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004, alterado pela Medida Provisória nº 607 de 19 de fevereiro de 2013, a seguinte redação:

"Art. 3º.....

Parágrafo Único. O acompanhamento da frequência escolar relacionada ao benefício proposto no inciso III do caput do art. 2º desta Lei considerará 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência, em conformidade com o previsto no inciso VI do caput do art. 24 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e, os resultados efetivamente alcançados em termos de retirada de crianças e adolescentes de trabalhos perigosos, penosos, insalubres e degradantes, constantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti, instituído pela Lei nº 12.435 de 2011,". (NR)

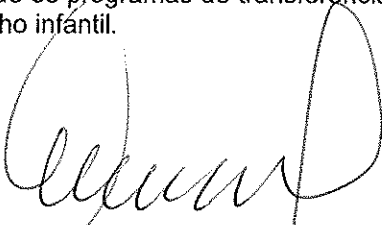
JUSTIFICAÇÃO

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti tem como objetivo retirar crianças e adolescentes entre 7 e 15 anos do trabalho perigoso, penoso, insalubre e degradante, além de sua manutenção na escola.

O Programa amplia a elegibilidade de crianças a serem atendidas, incluindo toda a população com idade inferior à 16 anos, em diversas situações de trabalho.

Da mesma forma que o Programa Bolsa Família, o PETI exige frequência escolar, entretanto ainda não existem pesquisas que demonstrem a retirada de crianças e adolescentes do trabalho.

É importante que os dados do Programa Bolsa Família, que tratam da frequência escolar de crianças e adolescentes sejam comparados com os dados do PETI, tendo em vista que não existem ainda dados que demonstrem que os programas de transferência de renda tenham efeitos significativos sobre a incidência do trabalho infantil.


Deputado Humberto Souto
PPS/MG

Subsecretaria de Apoio ao Congresso Nacional
Recebido em 26/2/2013 às 16:56

Paula Teixeira - Mat. 255170